

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Pós-Graduação e Graduação – IPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, convocando os docentes a apresentarem suas propostas de projeto de pesquisa e discentes interessados a apresentar seus planos de pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

A inscrição e a seleção das propostas de projeto e planos de pesquisa são regulamentadas pelo presente Edital.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica são direcionados ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa, bem como à consolidação de grupos e linhas de pesquisa dentro da instituição.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

O presente Edital tem como objetivo geral a seleção de propostas de projeto e planos de pesquisa a serem desenvolvidos ao longo dos anos 2015 e 2016.

1.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos, pretende-se por meio deste Edital:

- Institucionalizar Manter a institucionalização da política de Iniciação Científica no IPOG;
- Ampliar a interação entre a graduação e a pós-graduação *lato sensu*;
- Incentivar pesquisadores a se envolverem e a envolverem discentes de graduação em atividades científicas; e,
- Proporcionar ao bolsista ou voluntário discente, por meio dos projetos, a aprendizagem de metodologias e técnicas de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico.

1.3 Estrutura do Edital

O Edital está estruturado da seguinte forma:

- Capítulo 2 – trata das especificações das propostas de projetos a serem apresentadas pelos docentes (professores);
- Capítulo 3 – trata das especificações dos planos de pesquisa a serem apresentados pelos discentes (alunos) e solicitação de bolsa;

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETOS

2.1. Propostas

As propostas dos docentes devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e deverão ser inseridas eletronicamente por meio de plataforma específica no site do IPOG, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

As propostas de projeto de pesquisa deverão obedecer às indicações constantes no item 2.1.1 deste Edital (Requisitos da Proposta do Projeto de Pesquisa).

2.1.1 Requisitos da Proposta do Projeto de Pesquisa

- As propostas devem ser submetidas, pelos docentes, eletronicamente até às 23h59, do dia 15 de abril de cada ano, para projetos que iniciarão em agosto do mesmo ano e do dia 15 de outubro, para projetos que iniciarão em fevereiro do ano seguinte, por meio do endereço eletrônico: <http://www.ipoggo.com.br/ipogdata/>
- Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou após o prazo final de recebimento.
- A Proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser elaborada de acordo com as normas científicas, contemplando: apresentação com indicação da área da pesquisa, tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, hipóteses (se houver), referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Caso o projeto conte com a participação de pesquisadores docentes, o projeto deve contemplar, detalhadamente as ações/partes que cabem ao(s) docente(s) pesquisador (es), com suas respectivas responsabilidades.
- Os produtos almejados deverão ser detalhados no item “Resultados Esperados” da proposta do projeto de pesquisa, podendo ser: produções científicas, técnicas, culturais, artísticas, ou outras modalidades que justifiquem o seu desenvolvimento.
- O projeto de pesquisa deverá ser executado no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que aprovado pelo IPOGData.
- Todos os docentes participantes do projeto de pesquisa devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (requisito para a participação, bem como para a obtenção de bolsas).

2.1.2 Participantes do Projeto

2.1.2.1 Coordenador do Projeto:

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

O coordenador do projeto deve possuir titulação mínima de Mestre e vínculo empregatício com o IPOG. Cabe ao coordenador, na qualidade de proponente e responsável pela proposta do projeto de pesquisa, a orientação do bolsista de iniciação científica. O coordenador do projeto de pesquisa poderá exercer as funções de coordenação do projeto e de pesquisador docente, simultaneamente, ou coordenar com a participação de, no máximo, dois pesquisadores docentes.

No caso de o coordenador exercer também a função de pesquisador docente, este poderá orientar, no máximo, 2 (dois) alunos bolsistas (PIBIC).

No caso do coordenador contar com a participação de até dois pesquisadores docentes, tanto o coordenador quanto os pesquisadores poderão orientar apenas 1 (um) bolsista (PIBIC).

2.1.2.2 Pesquisador docente:

É o docente, com vínculo empregatício com o IPOG, detentor de titulação mínima de Especialista e envolvido no desenvolvimento de projeto. Poderá ser orientador de apenas 1 (um) bolsista.

2.1.3 Acompanhamento da Execução do Projeto de Pesquisa

Os coordenadores dos projetos devem apresentar relatórios parciais bimestrais (entregues até o 5º dia útil dos meses de abril, junho, outubro e dezembro) e relatório final das atividades dos bolsistas do projeto a ele vinculado de acordo o cronograma proposto (item 2.2).

2.1.4 Resultados da pesquisa

As produções científicas e seus comprovantes de publicações ou de submissões deverão ser anexados aos relatórios parciais mensais e relatório final.

Os docentes (coordenador e pesquisador) devem incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) em publicações e trabalhos cujos resultados derivem da participação dos mesmos.

2.1.5 Carga horária de pesquisa

- A quantidade de horas de pesquisa é oferecida de acordo com a demanda, a qualidade dos projetos apresentados e a destinação orçamentária do período corrente.
- A carga horária do coordenador que acumula a função de pesquisador docente será de 2 (duas) horas-aulas semanais para projetos que tiverem 1

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

(um) aluno bolsista e de 4 (quatro) horas-aula semanais para os projetos que tiverem 2 (dois) alunos bolsistas.

- A carga horária do coordenador que conta com pesquisador docente será de 2 (duas) horas-aulas semanais.
- O pesquisador docente não poderá acumular mais de 4 (quatro) horas neste Edital.
- A carga horária do pesquisador docente será de 2 (duas) horas-aula por projeto.
- O valor da hora-aula é equivalente ao contrato do docente da graduação considerando sua titulação, junto ao RH do IPOG.
- O coordenador e o pesquisador docente deverão disponibilizar no mínimo a quantidade de horas semanais, relativa ao valor das horas de pesquisa.
- O coordenador e/ou pesquisador docente que durante a vigência da pesquisa não cumprirem com as obrigações estabelecidas neste Edital poderão, após a avaliação do IPOGData e Direção, ser excluídos do projeto perdendo, assim, sua carga horária de pesquisa.

2.2. Inscrições e Cronograma

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do endereço eletrônico: <http://www.ipog.edu.br/IPOGData/projeto>, nos dois semestres letivos, de acordo com os cronogramas a seguir.

Cronograma:

Evento	Responsável	Período	
		1º Semestre	2º Semestre
Inscrições	Coordenador do Projeto	Permanente	Permanente
Avaliação de propostas	IPOG_DATA	09 a 30/04/15	09 a 30/10/15
Divulgação de resultados	IPOG_DATA	08/05/15	08/11/15
Realização da pesquisa	Coordenador do Projeto	03/08/15 a 31/07/16	01 /02/16 a 31/01/17
Seminários	Coordenador do Projeto	Semanas Acadêmicas de 2015/2 e 2016-1	Semanas Acadêmicas de 2016/1 e 2016-2
Entrega de Relatório Parcial/Bimestrais	Coordenador do Projeto	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Até o 5º dia útil do mês subsequente
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto	Agosto de 2016	Fevereiro de 2017

2.3. Procedimentos

- O processo de seleção: cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado pelo Núcleo de Pesquisa – IPOGData com o apoio de avaliadores *ad hoc* e, se

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

aprovado, será encaminhado para a diretoria da instituição, que deverá referendar a aprovação.

- Os relatórios bimestrais e o relatório final serão analisados pelos membros do Núcleo de Pesquisa - IPOGData.
- O Relatório Final deve ser apresentado na forma de artigo científico.
- Os projetos serão acompanhados por meio de relatórios bimestrais e a apresentação, seja pública ou não, sempre que determinado pelo coordenador do projeto ou solicitado pelo Núcleo de Pesquisa - IPOGData.
- A não entrega do relatório final causará a suspensão do Coordenador para edições seguintes do Programa até que o mesmo regularize a situação.

3 APRESENTAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA DOS DISCENTES

3.1 Plano de Pesquisa

O Plano de Pesquisa deve ser apresentado sob a forma de resumo expandido, vinculado ao projeto de pesquisa escolhido e deverá ser inserido eletronicamente por meio de plataforma específica no site do IPOG (www.ipog.edu.br/IPOGData/discente), de acordo com o cronograma (item 3.2) estabelecido neste Edital.

3.1.1 Requisitos do Plano de Pesquisa

- O Plano deve ser submetido eletronicamente até às 23h59, do dia 08 de junho de cada ano, para projetos que iniciarão em agosto do mesmo ano e do dia 23 de novembro para projetos que iniciarão em fevereiro do ano seguinte, por meio do endereço eletrônico: <http://www.ipog.edu.br/IPOGData/discente>.
- Não serão aceitos planos de pesquisa submetidos por qualquer outro meio, ou após os prazos finais de recebimento. Nesses casos, não haverá possibilidade do plano de pesquisa ser acolhido, examinado e julgado.
- O Plano de Pesquisa deverá ser elaborado, pelo discente, na forma de resumo expandido de acordo com as normas científicas, contemplando: tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, resultados esperados e referências bibliográficas.
- Os produtos almeçados deverão ser detalhados no resumo expandido, podendo ser: produções científicas, técnicas, culturais, artísticas, ou outras modalidades que justifiquem o seu desenvolvimento.
- Todos os candidatos discentes a plano de pesquisa devem ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (requisito para a participação, bem como para a obtenção de bolsas - <http://lattes.cnpq.br>).

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

- Os candidatos discentes deverão escolher apenas um projeto para apresentar o seu plano.
- Para a elaboração do plano, os candidatos discentes deverão contatar o coordenador do projeto de pesquisa ao qual o candidato quer se vincular e verificar a possibilidade de fazer parte de seu projeto.

3.1.2. Participantes do Projeto

3.1.2.1 Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC):

É o discente bolsista, regularmente matriculado nos cursos de Graduação do IPOG, cursando no máximo o 6º. (sexto) período e não podendo possuir outra modalidade de bolsa.

3.1.2.2 Discente Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC):

É o discente voluntário, regularmente matriculado nos cursos de Graduação do IPOG, cursando no máximo o 6º. (sexto) período.

3.1.3 Acompanhamento da Execução do Projeto de Pesquisa

O discente bolsista e/ou voluntário, juntamente com o coordenador do projeto devem (m) apresentar relatórios bimestrais, e relatório final das atividades desenvolvidas no projeto a eles (s) vinculado, de acordo com o cronograma proposto (item 3.2).

3.1.4 Resultados da Pesquisa

- As produções científicas e seus comprovantes de publicações ou de submissões deverão ser anexados aos relatórios parciais e relatório final.
- O bolsista e/ou o voluntário terá (ão) seus (s) nomes (s) incluídos (s) em publicações e trabalhos cujos resultados derivem de sua participação.

3.1.5 Bolsas

- A quantidade de bolsas é oferecida de acordo com a demanda e a destinação orçamentária do período corrente.
- A bolsa do discente será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, durante o período máximo de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado deste Edital. Valor este que será deduzido nas parcelas do discente, exceto nos

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

meses de janeiro e julho do período de realização da pesquisa. O vínculo do discente ao projeto de pesquisa não gera obrigações trabalhistas.

- O discente bolsista só poderá ter 1 (uma) bolsa e participar apenas de 1 (um) projeto relativo a este Edital.
- O discente bolsista e/ou voluntário deverá (ão) disponibilizar no mínimo 8 (oito) horas semanais, para a realização da pesquisa, monitoradas pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- O discente (bolsista e/ou voluntário) que durante a vigência do projeto não cumprir com as obrigações estabelecidas neste Edital poderá, após a avaliação do IPOGData e Direção, ser excluído do projeto e ressarcir a instituição pelo benefício recebido. No caso da sua exclusão, o bolsista perderá o direito à bolsa.
- A exclusão do discente (bolsista e/ou voluntário) poderá ocorrer em função de: abandono do curso de graduação, não cumprimento da carga horária, insubordinação, solicitação do próprio discente, não cumprimento das atividades estabelecidas pelo coordenador da pesquisa ou não entrega de documentos inerentes à pesquisa.

3.2 Inscrições e Cronograma

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do endereço eletrônico: <http://www.ipog.edu.br/IPOGData/discente>, nos dois semestres letivos, de acordo com o cronograma a seguir.

Cronograma:

Evento	Responsável	Período	Período
Inscrições	Discente	Permanente	Permanente
Avaliação dos planos	IPOG_DATA	09/06 a 25/06/2015	16/10 a 30/10
Publicação do resultado	IPOG_DATA	26/06/2015	08/11
Realização da pesquisa		03/08/15 a 31/07/16	01/02/17 a 31/01/17
Seminários	Coordenador do Projeto e discentes	Semanas Acadêmicas de 2015/2 e 2016-1	Semanas Acadêmicas de 2016/1 e 2016-2
Entrega de Relatórios Parciais	Coordenador do Projeto	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Até o 5º dia útil do mês subsequente
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto	Agosto de 2016	Fevereiro de 2017

IPOG

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica
Abertura de Propostas de Pesquisa de Docentes e Discentes
Edital PIBIC/PIVIC/IPOG -2015/2016

3.3 Procedimentos

- Processo de seleção: cada plano de pesquisa elaborado pelo discente será avaliado pelo Núcleo de Pesquisa - IPOGData e, se aprovado, será encaminhado para a diretoria da instituição que deverá referendar a aprovação.
- Os Relatórios parciais e o relatório final serão analisados pelos membros do Núcleo de Pesquisa - IPOGData.
- As atividades dos discentes serão acompanhadas por meio de relatórios mensais e a apresentação, seja pública ou não, sempre que determinado pelo coordenador do projeto ou solicitado pelo Núcleo de Pesquisa - IPOGData.
- O atraso ou a ausência de entrega do relatório parcial causará a suspensão da bolsa até que ocorra a regularização da situação. A não entrega do relatório final causará a suspensão do discente para edições seguintes do Programa.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nas informações apresentadas, implicará na desclassificação da solicitação para participar do programa.
- As bolsas concedidas não implicarão vínculos empregatícios.
- Casos omissos por este edital serão analisados pelo Núcleo de Pesquisa do IPOGData.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, Núcleo de Pesquisa - IPOGData, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.

Profa Dra. Silvana de Brito Arrais Dias
Coordenadora do IPOG_DATA

Prof. Esp. Carlo Guizelini
Diretor de Graduação e Extensão

Prof. Leonardo Rodrigues de Moraes
Diretor de Pós Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Ademir Schmidt
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CAS